



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA ABERTURA:14/11/2019
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 Horas
ETAPA DE LANCES: 13:00 Horas

1. PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, pelos Decretos Municipais 4.244/2019 e 4.325/2019 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 com suas alterações posteriores.

1.2. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner e a licitante vencedora de cada item terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.3 O Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério Art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93 seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

1.4. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

2.1.Referente aquisição de medicamentos componentes e não componentes da Assistência Farmacêutica Básica para distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município.

2.1.1 O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item 2.1. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

2.2 RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

<http://www.alfredowagner.sc.gov.br> - **vide "LICITAÇÕES"**

O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2019 e 2020, sendo que a aquisição se



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

dará, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência;

4.2.2 – Que tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.4 - **É vedada a participação de licitantes** cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovado por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a documentação complementar que possibilite identificar a compatibilidade da atividade com o objeto da licitação.

4.2.5 É vedada ainda a participação de licitantes que estejam sob aplicações de sanções, conforme termos da Lei nº 12.846/2013.

4.2.5.1 A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 4.2.5, será realizada mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIs, pelo link: <http://portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>.

4.2.6 - Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.7 - Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As licitantes deverão, na data e horário estabelecidos neste edital, proceder a entrega dos dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE Nº 01** a proposta comercial, solicitada no item 6 deste Edital, e no **ENVELOPE Nº 02** a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 8 deste Edital, sendo que ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 P/ REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019 P/ REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

4.3.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação após às 09:45 14/11/2019.

4.4. As licitantes deverão ainda por ocasião na participação neste pregão apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III) e Declaração de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

inexistência de fatos supervenientes impeditivos (ANEXO V) devendo a mesma vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e apresentadas a Pregoeira quando do credenciamento.

4.5. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n.123/06, devem apresentar: *Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial* quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão devendo a presente certidão ser **emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes.**

4.5.1 Em caso da não entrega deste documento, o licitante não poderá gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

4.6. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pela Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

4.7. É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e de propostas através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos **até as 09:45hs do dia 14/11/2019**, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e declaração constante no Item 4.5 em envelope separado da Habilitação e Proposta, devendo o mesmo estar plenamente identificado;

4.8. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues a Pregoeira fora dos envelopes.

5.2 A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pela Pregoeira durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

5.3 – As empresas que optarem por se credenciar deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira:

5.3.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

5.3.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento com foto;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, **ambos com firma reconhecida em cartório**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V

5.4 - Os documentos de credenciamento de que trata esse capítulo deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** e apresentados a Pregoeira no ato do credenciamento.

5.5 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a mesma dará por encerrado o prazo para credenciamento, e por consequência, a possibilidade da empresa em formular lances, em atendimento ao disposto no item 5.2.

5.6 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários no credenciamento.

5.6.1 Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.

5.7 – Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações constantes dos itens **4.4, 4.5** e demais documentos solicitados no item 5, **não sendo admitido a apresentação da documentação na fase de habilitação.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

6.1. Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital. **A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:**

6.1.1 – Deverá, preferencialmente, vir emitida em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, devidamente identificada, com suas folhas rubricadas e a última assinada pelo representante



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

legal do licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e **OBRIGATORIAMENTE 1 (uma) via em meio digital quando houver mais de 10 (dez) itens a serem cotados pela licitante**, a partir do programa Betha Cotação, que está disponível no site da prefeitura, juntamente com o Edital, no endereço <http://www.alfredowagner.sc.gov.br>, devendo esta ser entregue em CD ou em PEN DRIVE dentro do envelope das propostas, prevalecendo a via impressa da proposta comercial em caso de divergência de valores.

6.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal Eletrônica, caso seja vencedora do certame, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, carteira de identidade, CPF e cargo ocupado pelo titular ou seu representante legal.

6.1.3. **Prazo de validade da proposta de no mínima 60 dias.** Caso este não esteja especificado na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da Sessão Pública.

6.1.4. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$ 1,0000), com até 04 (quatro) casas após a vírgula, expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

6.1.5. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.1.6. **Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

6.1.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 Deverá constar na proposta, a marca, nome comercial do material, o laboratório do medicamento e o número do Registro no Ministério da Saúde do medicamento ofertado.

6.6. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:

6.6.1. Alvará de Saúde para correlatos e medicamentos;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

6.6.2. Autorização comum e/ou especial de funcionamento para comercialização de produtos correlatos ou medicamentos sujeitos a controle especial, ambas dentro do prazo de validade que deverá ser comprovado através de cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União emitida pela **ANVISA, com situação ATIVA**. Não será aceito protocolo ou guia de recolhimento da renovação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2. Serão classificados pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superior àquele **OU**, não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do inciso VIII do Art. 4º da Lei 10.520/02 poderão os autores das melhores ofertas até máximo 03 (três) oferecer novos lance – inciso IX do mesmo artigo.

7.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 7.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6. A pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.11. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos a seguir descritos, todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. **As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade**);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado (**caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento**).
- h) **Declarações:** a) Declaração de Idoneidade; b) Declaração de Não Utilização do Trabalho de Menor de Idade; ANEXO VI.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VII.
- k) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente: Conselho Regional de Farmácia da sede da empresa;
- l) Apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória;
- m) Comprovação de licenciamento Sanitário Estadual ou Municipal.
- n) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos sujeitos a controle especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98.

8.1.1 Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados preferencialmente na ordem em que estão mencionados

8.1.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

8.1.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

8.1.4. Os documentos relacionados nas alíneas "g" do item 8.1 não precisarão constar do Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.5. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados além das cópias, os documentos originais, para a conferência e autenticação pela Comissão de Pregão.

8.1.5.1. A conferência a que se refere o item 8.1.5 deverá ser realizada antes da sessão de pregão.

8.6. Todos os documentos necessários à habilitação deverão constar dentro de envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO, devidamente fechados e rubricados no fecho.**

8.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição neste caso sendo habilitadas sob condição.**

8.1.7 E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado nos termos do §1º art. 43 LC 123/2006 prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min no setor de Licitação ou por e-mail, dirigida a Pregoeira.

9.2.1 Em sendo enviada por e-mail cabe EXCLUSIVAMENTE a impugnante entrar em contato com a Pregoeira para que esta de **ciência do recebimento**, retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

9.2.2 A administração não se responsabiliza por impugnações encaminhadas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas medidas constantes no item 9.2.1, e recebidas após o prazo fixado em lei.

9.2.3 A impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos sob pena de nulidade:

9.2.3.1 Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar: a) Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; b) Cópia da cédula de identidade;

9.2.1.2 Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar: a) Instrumento procuratório público ou documento particular reconhecido em cartório; b) Cópia da cédula de identidade; c) Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);

9.3. Caberá a pregoeira e a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

10.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, 250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 9h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

11 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.2 – Assinada a Ata da sessão pública, e adjudicado o objeto a Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação.

11.3 - Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

12.1. Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

12.1.1 Efetuar a entrega do item registrado conforme quantidade solicitada por meio de nota de empenho ou autorização de fornecimentos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste, ou de documento equivalente, sem valor mínimo de entrega.

a) Caso o vencedor estiver com faltas dos medicamentos deverá fazer uma comunicação por escrita, ou tentar substituir a marca por outra de igual ou superior a qualidade da marca licitada, com a aprovação prévia formal do farmacêutico do município.

b) Os medicamentos que necessitam refrigeração deverão ser transportados em veículo adequado para que ao entregues estejam em perfeitas condições de uso.

c) As embalagens dos medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições não sendo amassadas, rasgadas ou com qualquer outra deformidade que danifique o comprometa a qualidade do produto.

12.1.2 O item registrado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde ou em local determinado por seu Gestor.

12.1.3 Todos os itens registrados deverão ser entregues mediante marca correspondente, a vencedora na licitação e deverão apresentar na embalagem: o fabricante, o número do lote e o prazo de validade, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da nota fiscal de entrega, caso contrário, não serão recebidos e/ou devolvidos.

12.1.4 Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.2 O não cumprimento dos itens a empresa será notificada, e impedida de participar em licitação do Município por até 02 (Dois) anos;

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos ou autorizações de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo VII).

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

13.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O item registrado objeto da presente licitação será recebido em dias úteis no horário de expediente, no local e endereço indicados no subitem 12.1.2.

14.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável, à CONTRATADA, uma multa moratória de valor equivalente a 10% da contratação, sem prejuízo as demais penalizações atinentes ao descumprimento da avença;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

15.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº.87 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantida a ampla defesa, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

15.2.5 Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.4 Declaração de idoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes, nas hipóteses legais.

15.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.6- As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente,

15.7- No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante, exceto nos casos do subitem 8.7.

16.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

16.4 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

16.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner - SC.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, **deverá ser encaminhado, por escrito**, a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Centro, nesta cidade, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3276-2151, ou ainda, pelo telefone (48) 3276-2151 (Setor de Licitações).

16.12.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Alfredo Wagner, Outubro de 2019.

Wanderley da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 1/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	FR	Acetato de Medroxiprogesterona solução injetável 150mg/ml (03-01-1504)	_____	9,4000	940,0000
2	800,000	BISN	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G (03-01-2064)	_____	5,1000	4.080,0000
3	18000,000	Comp	Aciclovir, 200 mg (03-01-1538)	_____	0,4900	8.820,0000
4	300000,000	Comp	Ácido Acetilsalicílico, 100 mg (03-01-1540)	_____	0,0450	13.500,0000
5	50000,000	Comp	Ácido Fólico, 5 mg (03-01-1543)	_____	0,0800	4.000,0000
6	30000,000	Comp	Ácido Valpróico, 250 mg (03-01-1545)	_____	0,3500	10.500,0000
7	40000,000	Comp	Ácido Valpróico, 500 mg (03-01-1547)	_____	0,8000	32.000,0000
8	20,000	FR	Albendazol, 40 mg/mL, Suspensão Oral (03-01-1548)	_____	1,5500	31,0000
9	20000,000	Comp	Albendazol, 400 mg (03-01-1549)	_____	0,7000	14.000,0000
10	15000,000	Comp	Alendronato de Sódio, 70mg (03-01-1552)	_____	0,5000	7.500,0000
11	20000,000	Comp	Alopurinol, 100 mg (03-01-1553)	_____	0,1100	2.200,0000
12	25000,000	Comp	Alopurinol, 300 mg (03-01-1554)	_____	0,3000	7.500,0000
13	25000,000	Comp	ALPRAZOLAM, 1 MG (03-01-1869)	_____	0,5000	12.500,0000
14	2000,000	FR	AMBROXOL XAROPE 15MG/XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML (03-01-0326)	_____	3,2000	6.400,0000
15	2000,000	FR	AMBROXOL XAROPE 30MG/DL XAROPE ADULTO 30MG/5ML (03-01-1472)	_____	3,1000	6.200,0000
16	30000,000	Comp	AMINOFILINA, 100 MG (03-01-1874)	_____	0,8000	24.000,0000
17	800,000	AMP	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (03-01-1875)	_____	1,5000	1.200,0000
18	30000,000	Comp	Amiodarona, 200 mg (03-01-1555)	_____	0,7000	21.000,0000
19	500,000	AMP	Amiodarona, 50 mg/mL, Solução Injetável (03-01-1556)	_____	7,0000	3.500,0000
20	250000,000	Comp	Amitriptilina Cloridrato, 25 mg (03-01-1557)	_____	0,0600	15.000,0000
21	2500,000	FR	Amoxicilina, 50 mg/mL, Suspensão Oral 150ml (03-01-1559)	_____	11,1000	27.750,0000
22	25000,000	Comp	Amoxicilina, 500 mg (03-01-1560)	_____	0,3000	7.500,0000
23	8000,000	Comp	Amoxicilina, Associada ao Clavulanato de Potássio, 500 mg + 125mg (03-01-1561)	_____	1,9000	15.200,0000
24	500,000	FR	Amoxicilina, Associada com Clavulanato de Potássio, 50 mg + 12,5 mg/mL, Suspensão 100mL (03-01-1562)	_____	12,1000	6.050,0000
25	40000,000	Comp	Anlodipino Besilato, 10 mg (03-01-1563)	_____	0,1300	5.200,0000
26	40000,000	Comp	Anlodipino Besilato, 5 mg (03-01-1564)	_____	0,0500	2.000,0000
27	100000,000	Comp	ATENOLOL, 25 MG (03-01-1880)	_____	0,0600	6.000,0000
28	100000,000	Comp	Atenolol, 50 mg (03-01-1566)	_____	0,0800	8.000,0000
29	1000,000	FR	Azitromicina, 40 mg/mL, Pó para Suspensão Oral (03-01-1568)	_____	8,0000	8.000,0000
30	10000,000	Comp	Azitromicina, 500 mg (03-01-1569)	_____	0,8000	8.000,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 2/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
31	12000,000	Comp	BACLOFENO, 10 MG (03-01-1885)	_____	0,1600	1.920,0000
32	600,000	FR	Beclometasona Dipropionato, 50mcg/dose, Spray Nasal, Frasco Doseador com Aerogador Nasal (03-01-1572)	_____	15,9500	9.570,0000
33	600,000	FR	Beclometasona Dipropionato, Spray Oral, 250 mcg/dose, Frasco Doseador com Bocal Aerogador (03-01-1573)	_____	49,4000	29.640,0000
34	1200,000	AMP	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000 UI, Injetável (03-01-1574)	_____	12,0000	14.400,0000
35	600,000	AMP	Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000 UI, Injetável (03-01-1576)	_____	10,0000	6.000,0000
36	20000,000	Comp	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG (03-01-1884)	_____	0,5500	11.000,0000
37	20000,000	Comp	Biperideno, 2 mg (03-01-1581)	_____	0,3000	6.000,0000
38	60,000	FR	BRIMONIDINA +TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2MG/ML+5MG/ML (03-01-2114)	_____	78,9900	4.739,4000
39	100000,000	Comp	BROMAZEPAM, 6 MG (03-01-1891)	_____	0,2900	29.000,0000
40	200,000	SOL	Brometo de Ipratrópio Solução inalante 0,25mg/ml (03-01-1518)	_____	1,5000	300,0000
41	40000,000	Comp	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 10MG+250MG (03-01-2117)	_____	0,6000	24.000,0000
42	2000,000	FR	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML+500MG/ML (03-01-2088)	_____	3,3000	6.600,0000
43	50000,000	Comp	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG (03-01-1892)	_____	0,9000	45.000,0000
44	20000,000	Comp	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (03-01-2087)	_____	0,7600	15.200,0000
45	2500,000	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS (03-01-1461)	_____	11,9600	29.900,0000
46	1000,000	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML (03-01-2065)	_____	2,0500	2.050,0000
47	40000,000	Comp	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 100+250 MG (03-01-2130)	_____	0,3700	14.800,0000
48	4000,000	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL6,67MG/ML+333,4MG/ML (03-01-2089)	_____	11,7000	46.800,0000
49	180000,000	Comp	Captopril, 25 mg (03-01-1590)	_____	0,4500	81.000,0000
50	600,000	FR	Carbamazepina, 20 mg/mL, Xarope (03-01-1591)	_____	18,0000	10.800,0000
51	200000,000	Comp	Carbamazepina, 200 mg (03-01-1592)	_____	0,1800	36.000,0000
52	100000,000	Comp	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CaCO3 + 600 UI (03-01-0727)	_____	0,8000	80.000,0000
53	60000,000	Comp	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (A 500MG CÁLCIO) (03-01-1406)	_____	0,1900	11.400,0000
54	30000,000	Comp	Carbonato de Lítio, 300 mg (03-01-1598)	_____	0,4500	13.500,0000
55	100,000	FR	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (03-01-1894)	_____	7,5000	750,0000
56	35000,000	Comp	Carvedilol, 12,5 mg (03-01-1600)	_____	0,1500	5.250,0000
57	30000,000	Comp	Carvedilol, 25 mg (03-01-1601)	_____	0,2300	6.900,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 3/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
58	35000,000	Comp	Carvedilol, 3,125 mg (03-01-1602)	_____	0,1000	3.500,0000
59	35000,000	Comp	Carvedilol, 6,25 mg (03-01-1603)	_____	0,1200	4.200,0000
60	2000,000	FR	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral (03-01-0074)	_____	8,0000	16.000,0000
61	35000,000	Comp	Cefalexina, 500 mg (03-01-1605)	_____	0,5000	17.500,0000
62	600,000	FR	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO (03 01 1609)	_____	4,8000	2.880,0000
63	1000,000	BISN	CETOCONAZOL CREME 2% (03-01-2131)	_____	6,3000	6.300,0000
64	5000,000	Comp	CETOCONAZOL, 200 MG (03-01-1897)	_____	0,4500	2.250,0000
65	90000,000	Comp	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (03-01-1900)	_____	0,6000	54.000,0000
66	30000,000	Comp	CILOSTAZOL COMPRIMENTO 100MG (03-01-2118)	_____	_____	_____
67	3000,000	Comp	CIMETIDINA, 200 MG (03-01-1902)	_____	0,2500	750,0000
68	20000,000	Comp	Ciprofloxacino Cloridrato, 500 mg (03-01-1612)	_____	0,4000	8.000,0000
69	100,000	FR	Ciprofloxacino, Colírio 3,5mg/ml (03-01-2115)	_____	4,6500	465,0000
70	180000,000	Comp	CITALOPRAM, 20 MG (03-01-1905)	_____	0,3500	63.000,0000
71	15000,000	Comp	Clomipramina, 25 mg (03-01-1618)	_____	1,3000	19.500,0000
72	15000,000	Comp	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA (03-01-1907)	_____	1,0000	15.000,0000
73	35000,000	Comp	CLONAZEPAM, 0,5 MG (03-01-1908)	_____	0,1600	5.600,0000
74	180000,000	Comp	CLONAZEPAM, 2 MG (03-01-1909)	_____	0,1200	21.600,0000
75	5000,000	FR	Clonazepam, 2,5 mg/mL, Solução Oral - Gotas (03-01-1619)	_____	3,1500	15.750,0000
76	50000,000	Comp	Clopidogrel, 75 mg (03-01-1620)	_____	0,7000	35.000,0000
77	1000,000	FR	Cloreto de Sódio, 9mg/ml, Solução Nasal (03-01-2116)	_____	6,1000	6.100,0000
78	20000,000	Comp	Clorpromazina, 100 mg (03-01-1627)	_____	0,3700	7.400,0000
79	20000,000	Comp	Clorpromazina, 25 mg (03-01-1628)	_____	0,3700	7.400,0000
80	10000,000	Comp	CLORTALIDONA, 12,5 MG (03-01-1911)	_____	0,1500	1.500,0000
81	15000,000	Comp	CLORTALIDONA, 25 MG (03-01-1912)	_____	0,4000	6.000,0000
82	10000,000	Comp	CLORTALIDONA, 50 MG (03-01-1913)	_____	0,5500	5.500,0000
83	600,000	BISN	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA (03-01-1914)	_____	20,9000	12.540,0000
84	600,000	FR	Dexametasona solução injetável 2mg/ml (03-01-2059)	_____	0,8500	510,0000
85	600,000	SOL	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. (03-01-2119)	_____	0,8800	528,0000
86	5000,000	BISN	Dexametasona, 0,1 %, Creme (03-01-1632)	_____	1,9000	9.500,0000
87	1000,000	FR	Dexametasona, 0,1 mg/mL, Elixir (03-01-1633)	_____	2,0000	2.000,0000
88	5000,000	Comp	Dexametasona, 4 mg (03-01-1634)	_____	0,2800	1.400,0000
89	20000,000	Comp	Dexclorfeniramina Maleato, 2 mg (03-01-1638)	_____	0,1200	2.400,0000
90	600,000	FR	Dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml. (03-01-2060)	_____	1,9000	1.140,0000
91	100000,000	Comp	DIAZEPAM 10MG (03-01-0119)	_____	0,1600	16.000,0000
92	30000,000	Comp	DIAZEPAM 5MG (03-01-0121)	_____	0,5000	15.000,0000
93	600,000	AMP	Diazepam, 5 mg/mL, Solução Injetável (03-	_____	1,0000	600,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 4/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			01-1641)			
94	2000,000	AMP	DICLOFENACO DE SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (03-01-1921)	_____	1,1000	2.200,0000
95	100000,000	Comp	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG (03-01-1922)	_____	0,1000	10.000,0000
96	20000,000	Comp	Digoxina, 0,25 mg (03-01-1643)	_____	0,1000	2.000,0000
97	20000,000	Comp	DILTIAZEN COMPRIMIDO 30MG (03-01-2120)	_____	0,1300	2.600,0000
98	800,000	FR	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 0,1G+0,1/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (03-01-1927)	_____	5,1000	4.080,0000
99	1000,000	SOL	DIMENIDRINATO+PIRDOXINA SOLUÇÃO ORAL 30 ML (03-01-2121)	_____	2,9900	2.990,0000
100	1000,000	FR	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (03-01-1930)	_____	2,5900	2.590,0000
101	100000,000	Comp	DIOSMINA +HESPERIDINA COMPRIMIDO 450MG+ 50MG (03-01-2123)	_____	0,7800	78.000,0000
102	8000,000	FR	Dipirona Sódica solução injetável 2,5mg/ml (03-01-2050)	_____	0,8500	6.800,0000
103	200000,000	Comp	Dipirona Sódica, 500 mg (03-01-1644)	_____	0,1400	28.000,0000
104	5000,000	FR	Dipirona Sódica, 500 mg/mL, Solução Oral - Gotas (03-01-1645)	_____	1,2000	6.000,0000
105	40000,000	Comp	DOXAZOSINA 2MG (03-01-0925)	_____	0,3100	12.400,0000
106	30000,000	Comp	DOXAZOSINA 4MG (03-01-2105)	_____	0,8400	25.200,0000
107	130000,000	Comp	ENALAPRIL 10MG (03-01-0141)	_____	0,0800	10.400,0000
108	130000,000	Comp	ENALAPRIL 20MG. (03-01-1443)	_____	0,1000	13.000,0000
109	40000,000	Comp	ENALAPRIL 5MG (03-01-0395)	_____	0,1000	4.000,0000
110	5000,000	Comp	ERITROMICINA 500MG (03-01-0143)	_____	2,9000	14.500,0000
111	5000,000	Comp	Espiramicina, 500 mg (03-01-1658)	_____	4,0000	20.000,0000
112	70000,000	Comp	Espironolactona, 25 mg (03-01-1660)	_____	0,2800	19.600,0000
113	10000,000	Comp	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG (03-01-1942)	_____	1,0500	10.500,0000
114	30000,000	Comp	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15mg (03-01-0735)	_____	0,4500	13.500,0000
115	30000,000	Comp	Fenitoína 100mg (03-01-0151)	_____	0,5000	15.000,0000
116	500,000	SOL	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML (03-01-1520)	_____	0,9000	450,0000
117	35000,000	Comp	Fenobarbital 100mg. (03-01-2061)	_____	0,2200	7.700,0000
118	500,000	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (03-01-0411)	_____	4,7500	2.375,0000
119	500,000	FR	FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL 5MG/ML (03-01-0058)	_____	3,8500	1.925,0000
120	1000,000	TB	FIBRINOLISINA +CLORANFENICOL+ DESOXIRRIBONUCLEASE POMADA (03-01-2072)	_____	51,5000	51.500,0000
121	20000,000	Comp	FINASTERIDA 5MG (03-01-0155)	_____	0,6000	12.000,0000
122	5000,000	Comp	Fluconazol, 150 mg (03-01-1695)	_____	0,4500	2.250,0000
123	30000,000	Comp	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG (03-01-1946)	_____	0,1400	4.200,0000
124	250000,000	Comp	Fluoxetina, 20 mg (03-01-1697)	_____	0,9800	245.000,0000
125	600,000	FR	Furosemida solução Injetável 10mg/2ml (03-01-2051)	_____	0,7000	420,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 5/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
126	100000,000	Comp	Furosemda, 40 mg (03-01-1701)	_____	0,0700	7.000,0000
127	20000,000	Comp	GABAPENTINA, 300 MG (03-01-1952)	_____	0,6200	12.400,0000
128	100000,000	Comp	Glibenclamida, 5 mg (03-01-1704)	_____	0,0400	4.000,0000
129	20000,000	Comp	Gliclazida, 30 mg, Liberação Controlada (03-01-1707)	_____	0,6000	12.000,0000
130	20000,000	Comp	Gliclazida, 60 mg, Liberação Prolongada (03-01-1708)	_____	0,4000	8.000,0000
131	300,000	FR	Glicose Hipertonica 50%/10ml (03-02-0069)	_____	0,5500	165,0000
132	300,000	FR	Glicose Hipertonica 25%/10ml (03-02-0068)	_____	0,4500	135,0000
133	10000,000	Comp	GLIMEPIRIDA 2MG (03-01-0430)	_____	0,2500	2.500,0000
134	30000,000	Comp	Haloperidol, 5 mg (03-01-1715)	_____	0,3000	9.000,0000
135	300,000	FR	Haloperidol, 5 mg/mL, Solução Injetável (03-01-1716)	_____	2,0000	600,0000
136	600,000	FR	Haloperidol, Sal Decanoato, 50 mg/mL, Solução Injetável (03-01-1717)	_____	12,0000	7.200,0000
137	2000,000	FR	Heparina Sódica, 5.000 UI / 0,25 mL, Solução Injetável (03-01-1718)	_____	9,8000	19.600,0000
138	10000,000	Comp	HIDRALAZINA 50 MG (03-01-0588)	_____	0,6000	6.000,0000
139	10000,000	Comp	Hidralazina, 25 mg (03-01-1719)	_____	0,6500	6.500,0000
140	150000,000	Comp	Hydrochlorotiazida, 25 mg (03-01-1722)	_____	0,0400	6.000,0000
141	80000,000	Comp	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG (03-01-1961)	_____	0,0900	7.200,0000
142	1000,000	FR	Hidrocortisona, 100 mg, Injetável (03-01-1723)	_____	5,5000	5.500,0000
143	1000,000	FR	Hidrocortisona, 500 mg, Injetável (03-01-1724)	_____	8,8000	8.800,0000
144	5000,000	Comp	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG (03-01-1962)	_____	1,8000	9.000,0000
145	600,000	Comp	hidróxido de alumínio 60mg/ml, suspensão oral (03-01-2126)	_____	2,9000	1.740,0000
146	70000,000	Comp	Ibuprofeno, 300 mg (03-01-1732)	_____	0,2500	17.500,0000
147	3000,000	FR	Ibuprofeno, 50 mg/mL, Suspensão Oral (03-01-1733)	_____	1,7000	5.100,0000
148	150000,000	Comp	Ibuprofeno, 600 mg (03-01-1734)	_____	0,3500	52.500,0000
149	110000,000	Comp	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG (03-01-1965)	_____	0,4900	53.900,0000
150	50,000	AMP	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL (03-01-1966)	_____	220,0000	11.000,0000
151	200,000	FR	Insulina, Humana, NPH, 100 U/mL, Injetável (03-01-1735)	_____	20,0000	4.000,0000
152	200,000	FR	Insulina, Humana, Regular, 100 U/mL, Injetável (03-01-1736)	_____	21,0000	4.200,0000
153	30000,000	Comp	ISOSSORBIDA 20MG (03-01-2075)	_____	0,2000	6.000,0000
154	30000,000	Comp	Isossorbida 40mg (03-01-0450)	_____	0,3500	10.500,0000
155	8000,000	Comp	Isossorbida, Sal Dintrato, 5 mg, Sublingual (03-01-1739)	_____	0,4000	3.200,0000
156	3000,000	Comp	Ivermectina, 6 mg (03-01-1743)	_____	0,6500	1.950,0000
157	60,000	FR	LATANOPROST, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OPTÁLMICA TIMOLOL 0,5MG/ML (03-01-1973)	_____	72,0000	4.320,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 6/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
158	15000,000	Comp	Levodopa, Associada à Benserazida, 100 mg + 25 mg, Comprimidos Dispersíveis (03-01-1745)	_____	2,2000	33.000,0000
159	15000,000	Comp	Levodopa, Associada à Benserazida, 200 mg + 50 mg (03-01-1746)	_____	3,2500	48.750,0000
160	10000,000	Comp	Levodopa, Associada à Carbidopa, 100mg + 25mg (03-01-2128)	_____	1,0000	10.000,0000
161	10000,000	Comp	Levodopa, Associado à Carbidopa, 200 mg + 50 mg (03-01-1747)	_____	1,3000	13.000,0000
162	20000,000	Comp	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG (03-01-1975)	_____	1,1000	22.000,0000
163	20000,000	Comp	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG (03-01-1976)	_____	0,6000	12.000,0000
164	90000,000	Comp	Levotiroxina Sódica, 100 mcg (03-01-1752)	_____	0,2000	18.000,0000
165	90000,000	Comp	Levotiroxina Sódica, 25 mcg (03-01-1753)	_____	0,2000	18.000,0000
166	90000,000	Comp	Levotiroxina Sódica, 50 mcg (03-01-1754)	_____	0,1800	16.200,0000
167	90000,000	Comp	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75mcg (03-01-1977)	_____	0,3500	31.500,0000
168	500,000	TB	LIDOCAÍNA GELÉIA 20MG/G (03-01-2078)	_____	4,5000	2.250,0000
169	500,000	FR	Lidocaína sem Vasoconstritor Solução Injetável 2% 20ml (03-01-2053)	_____	4,0000	2.000,0000
170	25000,000	Comp	Loratadina, 10 mg (03-01-1763)	_____	0,1300	3.250,0000
171	600,000	FR	Loratadina, 1mg/mL, Xarope (03-01-1764)	_____	3,6000	2.160,0000
172	150000,000	Comp	Losartana Potássica, 50 mg (03-01-1765)	_____	0,1000	15.000,0000
173	25000,000	FR	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG (03-01-1980)	_____	0,4200	10.500,0000
174	5000,000	Comp	MEBENDAZOL, 100 MG (03-01-1981)	_____	0,0900	450,0000
175	1000,000	FR	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUPENSÃO ORAL (03-01-1982)	_____	1,6000	1.600,0000
176	25000,000	Comp	MELOXICAM, 15 MG (03-01-1983)	_____	0,1900	4.750,0000
177	35000,000	Comp	MELOXICAM, 7,5 MG (03-01-1984)	_____	0,1700	5.950,0000
178	80000,000	Comp	Metformina Cloridrato, 500 mg (03-01-1769)	_____	0,1500	12.000,0000
179	100000,000	Comp	Metformina Cloridrato, 850 mg (03-01-1770)	_____	0,1300	13.000,0000
180	40000,000	Comp	Metildopa, 250 mg (03-01-1771)	_____	0,6500	26.000,0000
181	30000,000	Comp	Metoclopramida Cloridrato, 10 mg (03-01-1772)	_____	0,1700	5.100,0000
182	1000,000	FR	Metoclopramida Cloridrato, 5 mg/mL, Solução Injetável (03-01-1774)	_____	0,5500	550,0000
183	10000,000	Comp	Metoprolol, Sal Succinato, 100 mg, Liberação Controlada (03-01-1775)	_____	0,4100	4.100,0000
184	20000,000	Comp	Metoprolol, Sal Succinato, 25 mg, Liberação Controlada (03-01-1776)	_____	0,4000	8.000,0000
185	30000,000	Comp	Metoprolol, Sal Succinato, 50 mg, Liberação Controlada (03-01-1777)	_____	0,7000	21.000,0000
186	600,000	TB	Metronidazol Geléia 500mg/5g (gel vaginal a 10%) (03-01-0221)	_____	6,9500	4.170,0000
187	100,000	FR	Metronidazol Suspensão oral 40mg/ml. (03-01-0489)	_____	8,0000	800,0000
188	10000,000	Comp	Metronidazol, 250 mg (03-01-1780)	_____	0,1800	1.800,0000
189	100,000	TB	Miconazol creme 2%, (03-01-0490)	_____	5,3500	535,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 7/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
190	600,000	TB	Miconazol creme vaginal 2%, (03-01-0491)	_____	7,8000	4.680,0000
191	200,000	FR	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15MG/ML (03-01-2079)	_____	1,7000	340,0000
192	300,000	FR	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (03-01-1986)	_____	4,5000	1.350,0000
193	4000,000	BISN	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA (03-01-1988)	_____	2,1500	8.600,0000
194	25000,000	Comp	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD (03-01-1989)	_____	0,1800	4.500,0000
195	5000,000	FR	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML (03-01-2127)	_____	4,5000	22.500,0000
196	150000,000	Comp	NIMESULIDA, 100 MG (03-01-1990)	_____	0,1400	21.000,0000
197	1000,000	FR	Nistatina, 100.000 UI/mL, Suspensão Oral (03-01-1792)	_____	3,9000	3.900,0000
198	6000,000	Comp	Nitrofurantoína, 100 mg (03-01-1793)	_____	0,2800	1.680,0000
199	100,000	FR	Noretisterona + Estradiol solução injetável 50mg/ml+5mg/ml (03-01-2062)	_____	17,0000	1.700,0000
200	5000,000	BT	Noretisterona, 0,35 mg, Blister Calendário com 35 unidades (03-01-1796)	_____	10,6500	53.250,0000
201	10000,000	Comp	NORFLOXACINO, 400 MG (03-01-1991)	_____	0,3500	3.500,0000
202	20000,000	Comp	Nortriptilina Cloridrato, 25 mg (03-01-1798)	_____	0,4800	9.600,0000
203	20000,000	Comp	Nortriptilina Cloridrato, 50 mg (03-01-1799)	_____	0,8500	17.000,0000
204	800,000	FR	OLEO HIDRATANTE CORPORAL AGE (03-01-2080)	_____	3,8000	3.040,0000
205	1000,000	FR	Óleo Mineral Frasco 100 mL (03-01-1801)	_____	3,5000	3.500,0000
206	1000,000	AMP	OMEPRAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (03-01-0499)	_____	4,7000	4.700,0000
207	350000,000	Comp	Omeprazol, 20 mg (03-01-1803)	_____	0,0900	31.500,0000
208	1000,000	FR	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL (03-01-1992)	_____	9,9000	9.900,0000
209	1000,000	FR	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML (03-01-2091)	_____	4,0000	4.000,0000
210	10000,000	Comp	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG (03-01-1995)	_____	0,2000	2.000,0000
211	6000,000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML (03-01-0247)	_____	1,1000	6.600,0000
212	300000,000	Comp	PARACETAMOL 500MG (03-01-0248)	_____	0,0900	27.000,0000
213	100000,000	Comp	PARACETAMOL 500MG+ CODEÍNA 30MG, FOSFATO DE (03-01-0504)	_____	0,5000	50.000,0000
214	30000,000	Comp	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG (03-01-1998)	_____	0,4000	12.000,0000
215	300,000	BISN	Pasta D' Água (03-01-2054)	_____	5,8000	1.740,0000
216	3000,000	Comp	Permanganato de Potássio, 100 mg (03-01-1810)	_____	0,2000	600,0000
217	1000,000	TB	Permetrina creme 5% (03-01-0508)	_____	3,7000	3.700,0000
218	1000,000	FR	Permetrina loção 1% (03-01-0253)	_____	1,9000	1.900,0000
219	500,000	FR	Prednisolona Fosfato Sódico, 134 mg/mL (1 mg/mL), Solução Oral (03-01-1820)	_____	11,2000	5.600,0000
220	40000,000	Comp	Prednisona, 20mg (03-01-1822)	_____	0,3300	13.200,0000
221	35000,000	Comp	Prednisona, 5 mg (03-01-1823)	_____	0,1800	6.300,0000
222	20000,000	Comp	PROMETAZINA 25MG (03-01-0261)	_____	0,3000	6.000,0000
223	500,000	FR	Prometazina Cloridrato, 25 mg/mL, Solução Injetável (03-01-1825)	_____	2,6000	1.300,0000
224	45000,000	Comp	PROPATILNITRATO 10MG (03-01-0262)	_____	0,9000	40.500,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019

Folha: 8/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
225	80000,000	Comp	Propranolol Cloridrato, 40 mg (03-01-1830)	_____	0,0400	3.200,0000
226	40000,000	Comp	Ranitidina Cloridrato, 150 mg (03-01-1833)	_____	0,2000	8.000,0000
227	500,000	FR	Ranitidina Cloridrato, 25 mg/mL, Solução Injetável (03-01-1834)	_____	0,6500	325,0000
228	10000,000	Comp	RISPERIDONA 2MG (03-01-0270)	_____	0,4500	4.500,0000
229	20000,000	Comp	RISPERIDONA, 1 MG (03-01-2007)	_____	0,3500	7.000,0000
230	500,000	FR	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA (03-01-2008)	_____	22,0000	11.000,0000
231	5000,000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G (03-01-0271)	_____	0,7900	3.950,0000
232	500,000	FR	Salbutamol xarope 2mg/5ml (03-01-2057)	_____	1,8000	900,0000
233	1000,000	FR	Salbutamol, 100 mcg/dose, Aerosol Oral (03-01-1838)	_____	10,0000	10.000,0000
234	250000,000	Comp	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG (03-01-2014)	_____	0,2500	62.500,0000
235	200000,000	Comp	Sinvastatina, 20 mg (03-01-1841)	_____	0,1200	24.000,0000
236	150000,000	Comp	Sinvastatina, 40 mg (03-01-1842)	_____	0,2300	34.500,0000
237	4000,000	Comp	SOTALOL CLORIDRATO, 160 MG (03-01-2015)	_____	0,8000	3.200,0000
238	3000,000	Comp	Sulfadiazina, 500 mg (03-01-1843)	_____	0,4500	1.350,0000
239	100,000	PT	Sulfadiazina, de Prata, 1 % (10 mg/g), Creme (03-01-1844)	_____	40,0000	4.000,0000
240	800,000	FR	Sulfametoxazol, Associado à Trimetoprima, 40 mg + 8 mg/mL, Suspensão Oral (03-01-1847)	_____	2,2000	1.760,0000
241	15000,000	FR	Sulfametoxazol, Associado à Trimetoprima, 400 mg + 80 mg/mL, (03-01-1845)	_____	0,1500	2.250,0000
242	500,000	FR	Sulfato de atropina injetável 0,25mg/ml (03-01-1484)	_____	0,5500	275,0000
243	500,000	FR	Sulfato Ferroso, 25 mg/mL de Fe ²⁺ , Solução Oral - Gotas (03-01-1853)	_____	1,3000	650,0000
244	60000,000	Comp	Sulfato Ferroso, 40 mg de Fe ²⁺ (03-01-1854)	_____	0,0600	3.600,0000
245	1000,000	AMP	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL (03-01-2017)	_____	8,0000	8.000,0000
246	500,000	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML, SULFATO DE (03-01-1451)	_____	3,1500	1.575,0000
247	60,000	FR	TETRACAINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5%+0,004% (03-01-2081)	_____	10,0000	600,0000
248	3000,000	Comp	Tiamina, 300 mg (03-01-1859)	_____	0,3800	1.140,0000
249	60,000	FR	TIMOLOL + TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5%+0,004% (03-01-2082)	_____	71,0000	4.260,0000
250	100,000	FR	Timolol, 0,5 %, Solução Oftálmica (03-01-1861)	_____	2,0000	200,0000
251	15000,000	Comp	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG (03-01-2022)	_____	0,7500	11.250,0000
252	25000,000	Comp	TOPIRAMATO, 100 MG (03-01-2026)	_____	1,2000	30.000,0000
253	600,000	FR	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (03-01-2027)	_____	1,8000	1.080,0000
254	60,000	FR	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (03-01-2028)	_____	26,5000	1.590,0000
255	45000,000	Comp	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG (03-01-	_____	1,6500	74.250,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
CNPJ: 08.560.651/0001-48 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS Nº 250, ANDAR 01 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	Processo Administrativo: 11/2019 Data do Processo Adm.: 28/11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 28/10/2019
Folha: 9/9	

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
256	1000,000	FR	2032) Valproato de Sódio xarope 50mg/ml (03-01-2058)	_____	5,0000	5.000,0000
257	70000,000	Comp	VALSARTANA, 80 MG (03-01-2034)	_____	0,9500	66.500,0000
258	20000,000	Comp	Varfarina Sódica, 5mg (03-01-1863)	_____	0,1900	3.800,0000
259	2000,000	Comp	Verapamil Cloridrato, 120 mg, Ação Prolongada (03-01-1864)	_____	1,6000	3.200,0000
260	10000,000	Comp	Verapamil Cloridrato, 80 mg (03-01-1866)	_____	0,1800	1.800,0000
261	1000,000	AMP	VITAMINAS COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML) (03-01-2133)	_____	1,9600	1.960,0000
262	2000,000	FR	VITAMINAS D (03-01-2129)	_____	7,6000	15.200,0000
263	25000,000	Comp	VITAMINAS DO COMPLEXO B (03-01-0310)	_____	0,0800	2.000,0000
264	1000,000	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B. (03-01-2084)	_____	3,1000	3.100,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	3.336.153,4000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019 - Referente aquisição de medicamentos **componentes e não componentes da Assistência Farmacêutica Básica** para distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município.

CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, CARGO) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER na licitação por Pregão Presencial nº 09/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

(carimbo contendo nome e assinatura do responsável legal / CPF/Cargo)

OBS: Firma Reconhecida para caso de procurador/representante

(Local e data)

Assinatura (representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°09/2019 Referente aquisição de medicamentos **componentes e não componentes da Assistência Farmacêutica Básica** para distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(entregar esta declaração fora dos envelopes de proposta e documentação)

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ
n° _____, por intermédio de _____
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira
de Identidade no _____ e do CPF n° _____

DECLARA, _____
para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre
plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório do
Pregão Presencial n° 09/2019.

nome e número da identidade do declarante



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°09/2019 Referente aquisição de medicamentos **componentes e não componentes da Assistência Farmacêutica Básica** para distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, **sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório**, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°09/2019, realizado pelo Município de Alfredo Wagner/SC.

(Local e data)

Assinatura (representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°09/2019- Referente aquisição de medicamentos **componentes e não componentes da Assistência Farmacêutica Básica** para distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº, sediada no(a)
_____ (endereço completo), declara, sob
as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
nome e número da identidade do declarante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019- Referente aquisição de medicamentos **componentes e não componentes da Assistência Farmacêutica Básica** para distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município.

DECLARAÇÕES

(nome da empresa), inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° ,

DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**.

DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 09/2019, instaurado pelo Fundo de Saúde do de Alfredo Wagner, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019- Referente aquisição de medicamentos **componentes e não componentes da Assistência Farmacêutica Básica** para distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
Nome da pessoa para contatos: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____
RG nr.: _____ CPF: _____
Banco nº: _____ Agência _____ Conta _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº08.560.651/0001-48 com sede na Praça da Bandeira nº01, Centro, neste ato representado pelo seu Gestor senhor xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxx pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx localizada na xxxxxxxxxxxxxxxx Bairro:xxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preço, em decorrência Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº09/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Referente aquisição de medicamentos **componentes e não componentes da Assistência Farmacêutica Básica** para distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuado no local indicado pelo Município, correndo por conta da **EMPRESA REGISTRADA** as despesas decorrentes de fretes, mão de obra, etc., no prazo de até 05 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados até 30 dias, após a apresentação de documento fiscal.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta do orçamento da Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner –SC.

33.90.32.00.00.0002- Material de Distribuição Gratuita.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da entrega dos materiais/objeto deste contrato, será exercida pela Contratante/Órgão Gestor através de um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

10.1. Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

10.1.1 Efetuar a entrega do item registrado conforme quantidade solicitada por meio de nota de empenho ou autorização de fornecimentos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos do recebimento deste, ou de documento equivalente, sem valor mínimo de entrega.

- a) Caso o vencedor estiver com faltas do medicamentos deverá fazer uma comunicação por escrita, ou tentar substituir a marca por outra de igual ou superior a qualidade da marca licitada, com a aprovação prévia do farmacêutico do município.
- b) Caso o vencedor estiver com faltas do medicamentos deverá fazer uma comunicação por escrita, ou tentar substituir a marca por outra de igual ou superior a qualidade da marca licitada, com a aprovação prévia do farmacêutico do município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

10.1.2 O item registrado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde ou em local determinado por seu Gestor.

10.1.3 Todos os itens registrados deverão ser entregues mediante marca correspondente, a vencedora na licitação e deverão apresentar na embalagem: o fabricante, o número do lote e o prazo de validade, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da nota fiscal de entrega, caso contrário, não serão recebidos e/ou devolvidos.

10.1.4 Os medicamentos que necessitam refrigeração deverão ser transportados em veículo adequado para que ao entregues estejam em perfeitas condições de uso.

10.1.5 As embalagens dos medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições não sendo amassadas, rasgadas ou com qualquer outra deformidade que danifique ou comprometa a qualidade do produto.

10.1.6 Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.2. O não cumprimento dos itens a empresa será notificada, e impedida de participar em licitação do Município por até 02 (Dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A presente ATA encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

13.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Retiro, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente Ata, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Alfredo Wagner, SC xxxxxxx.

ÓRGÃO GESTOR

EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas: